

**EMBRAER S.A.**  
**CNPJ/ME: 07.689.002/0001-89**  
**NIRE: 35.300.325.761**  
*Companhia Aberta*

### COMUNICADO AO MERCADO

A Embraer S.A. (“Companhia” ou “Embraer”), em observância à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n° 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a sua controlada indireta Embraer Netherlands Finance B.V. (“Embraer Finance”) anunciou, hoje, que tiveram início as ofertas de aquisição à vista no valor de até US\$ 250.000.000,00 (“Valor Máximo de Aquisição”), a serem realizadas junto aos respectivos titulares (“Titulares”) de (i) notas em circulação com remuneração de 5,150% ao ano e vencimento em 2022, emitidas pela Yaborã Indústria Aeronáutica S.A. (“Yaborã”) e garantidas pela Embraer (“Notas 2022”); e (ii) notas em circulação com remuneração de 5,696% ao ano e vencimento em 2023, emitidas pela Embraer Overseas Limited e garantidas pela Yaborã e Embraer (“Notas 2023” e, em conjunto com Notas 2022, “Notas”) (“Ofertas”).

A tabela abaixo resume os principais termos e condições de cada Oferta:

Valor Mobiliário	N°s CUSIP / ISIN	Valor Principal em Aberto	Nível de Aceitação Prioritária	Pagamento do Valor Principal das Notas por US\$1.000,00		
				Preço de Compra <sup>(1)</sup>	Preço de Compra Antecipado	Valor Total <sup>(1)(2)</sup>
Notas com remuneração de 5,150% e vencimento em 2022	CUSIP: 29082AAA5 / US29082AAA51	US\$500.000.000,00	1	US\$987.50	US\$30.00	US\$1017.50
Notas com remuneração de 5,696% e vencimento em 2023	Rule 144A: 29081YAD8 / US29081YAD85; Regulation S: G30376AB6 / USG30376AB69	US\$540.518.000,00	2	US\$988.50	US\$30.00	US\$1018.50

- <sup>(1)</sup> Exclui os juros acumulados e não pagos até, mas não limitado, à Data de Liquidação (conforme abaixo definido) (“Juros”), os quais serão pagos em complemento ao Preço de Compra ou Valor Total, conforme aplicável.
- <sup>(2)</sup> Inclui o Preço de Compra Antecipado.

As Ofertas expirarão às 23h59min, horário da cidade de Nova York, Estados Unidos da América, do dia 5 de outubro de 2020, exceto se prorrogadas pela Embraer Finance (essa data e horário, incluindo qualquer prorrogação, “Data de Vencimento”). Os Titulares que entregarem de forma válida (e não retirarem validamente) as suas respectivas Notas para

adesão às Ofertas até as 17h00min horário da cidade de Nova York, Estados Unidos da América, do dia 21 de setembro de 2020, exceto se prorrogado pela Embraer (essa data e horário, conforme prorrogada, "Data de Adesão Antecipada") serão elegíveis a receber o Valor Total das Notas, o que inclui o Preço de Compra Antecipado acrescido de Juros. Os Titulares das Notas que entregarem de forma válida suas respectivas Notas para adesão às Ofertas após a Data de Adesão Antecipada, porém até a Data de Vencimento, nos termos descritos acima, não serão elegíveis a receber o Preço de Compra Antecipado e, conseqüentemente, serão elegíveis a receber apenas o Preço de Compra acrescido de Juros. As Notas que forem validamente entregues para aquisição nos termos das Ofertas podem ser validamente retiradas somente antes da Data de Adesão Antecipada, exceto se de outra forma exigido pela lei aplicável (conforme determinado pela Embraer).

Caso o valor principal das Notas validamente entregues para adesão às Ofertas (e não validamente retiradas) até a Data de Vencimento (inclusive) exceder o Valor Máximo de Aquisição, um montante proporcional das Notas validamente entregues pelos Titulares para adesão às Ofertas (e não validamente retiradas) até a Data de Vencimento (inclusive) será aceito para aquisição.

O "Valor Total" para cada US\$1.000,00 de Notas validamente entregues para adesão às Ofertas (e não validamente retiradas) até a Data de Adesão Antecipada (inclusive) e aceitas para aquisição nos termos das Ofertas receberão um preço de compra antecipado ("Preço de Compra Antecipado"), conforme descrito na tabela acima. Os Titulares que entregarem de forma válida suas respectivas Notas para adesão às Ofertas após a Data de Adesão Antecipada, porém até a Data de Vencimento (inclusive) e cujas Notas sejam aceitas para aquisição, não farão jus ao Preço de Compra Antecipado e, conseqüentemente, receberão, para cada US\$1.000,00 de Notas aceitas para aquisição, o preço de compra conforme estabelecido na tabela acima ("Preço de Compra").

Os Titulares que, de forma válida, tenham entregue e não tenham validamente retirado suas respectivas Notas até a Data de Adesão Antecipada (inclusive) e cujas Notas forem aceitas, a critério da Embraer, para aquisição, deverão receber o Valor Total aplicável acrescido de Juros, para cada US\$1.000,00 de Notas aceitas na data de liquidação antecipada, que corresponderá ao 2º (segundo) dia útil subsequente à Data de Adesão Antecipada, mas antes da Data de Vencimento ("Data de Liquidação Antecipada"). Caso a Embraer, a seu exclusivo critério, decida pagar as Notas entregues para adesão às Ofertas antes da Data de Vencimento, então a Data de Liquidação Antecipada será a mesma data de liquidação final, que corresponderá ao 2º (segundo) dia útil subsequente à Data de Vencimento ("Data de Liquidação Final") e, em conjunto com a Data de Liquidação Antecipada, "Data de Liquidação").

A obrigação da Embraer Finance de adquirir as Notas no âmbito das Ofertas está condicionada ao cumprimento ou à renúncia de uma série de condições, as quais estão descritas no memorando da oferta para aquisição (*Offer to Purchase*), incluindo a conclusão em termos satisfatórios de uma nova captação por emissão de novas notas representativas

de dívida. As Ofertas não estão condicionadas à aquisição de um montante mínimo de uma série das Notas ou de outras séries. Contudo, as Ofertas estão sujeitas ao Valor Máximo de Aquisição. Em caso de cancelamento de qualquer Oferta, os valores de aquisição e os Juros não serão pagos ou se tornarão devidos aos Titulares das séries correspondentes das Notas, bem como as Notas entregues para adesão a tal Oferta serão prontamente devolvidas aos seus respectivos titulares. Embraer Finance tem o direito, a seu exclusivo critério, de alterar ou cancelar as Oferta a qualquer tempo.

**A Embraer Finance se reserva no direito, mas não possui a obrigação, de aumentar ou diminuir o Valor Máximo de Aquisição a qualquer momento, sujeito ao cumprimento da lei aplicável.**

A Embraer Finance se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, não aceitar quaisquer Notas entregues para adesão às Ofertas por qualquer motivo. Embraer Finance está realizando as Ofertas somente nas jurisdições onde a sua realização é legalmente permitida.

Este comunicado não constitui ou faz parte de qualquer oferta ou convite para compra, ou de qualquer solicitação de qualquer oferta de aquisição das Notas ou de qualquer outro valor mobiliário nos Estados Unidos ou qualquer outro país, incluindo o Brasil, e não deverá, em todo ou em parte servir como base de ou estar relacionado a qualquer contrato para tais fins. A Embraer, a Embraer Finance, a Yaborã ou quaisquer outras partes envolvidas nas Ofertas não fazem qualquer tipo de recomendação ou expressam qualquer opinião no que se refere à adesão às Ofertas pelos Titulares de Notas. As Ofertas não foram e não serão registradas na CVM.

Este Comunicado ao Mercado é divulgado apenas para fins informativos, de acordo com a legislação aplicável e não constitui um material de marketing, não devendo ser interpretado como publicidade para ofertar ou vender quaisquer valores mobiliários emitidos pela Embraer, pela Embraer Finance ou pela Yaborã.

São Paulo, 8 de setembro de 2020.

**EMBRAER S.A.**

Antonio Carlos Garcia

Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores